



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2082, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Concede férias regulamentares a servidor Matheus Eduardo Braga, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

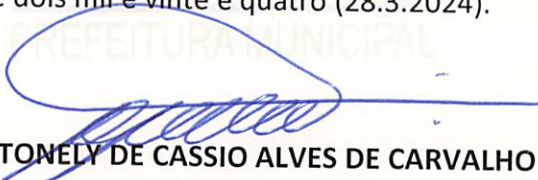
Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentares ao servidor público **MATHEUS EDUARDO BRAGA**, portador do CI-RG nº 12.635.280-8 (SSP/PR), inscrito no CPF nº 466.830.608-86, ocupante do cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de **06.02.2023 a 05.02.2024** com direito ao gozo no período de **25.03.2024 a 08.04.2024 – 15 (quinze) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (28.3.2024).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2602 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2082, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Concede férias regulamentares a servidor Matheus Eduardo Braga, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares ao servidor público **MATHEUS EDUARDO BRAGA**, portador do CI-RG nº 12.635.280-8 (SSP/PR), inscrito no CPF nº 466.830.608-86, ocupante do cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de **06.02.2023 a 05.02.2024** com direito ao gozo no período de **25.03.2024 a 08.04.2024 – 15 (quinze) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (28.3.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
8000141

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=IBAITI, OU=2621988000141, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.28 17:20:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diário@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente